Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Contratos	7

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- Presidente: Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) -PSB
- 1º Vice Presidente: Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris)
 - PSD
- 2º Vice Presidente: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 1º Secretário: Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf)
 - PSDB
- 2º Secretário: Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- 3º Secretário: Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho)
 - PSDB
- 4º Secretário: Silvano Amaral PMDB

Membros Parlamentares

- · Adalto de Freitas SD
- Prof^o Allan Kardec PT
- · Dilmar Dal Bosco DEM
- · Wilson Santos PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) PMDB
- José Domingos Fraga PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) PSD
- · Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) PR
- · Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) -PMDB
- · Saturnino Masson PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) PR
- · Valdir Barranco PT
- · Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 213/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORISEL PINTO DE LIMA**, matrícula nº **25.140**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 03/03/2002 a 03/03/2007, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/08/17 a 30/08/17, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 016.369/2017, de 25/05/17.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de maio de 2017.

Dep. EDUAR	DO BOTELHO	
Pre	esidente	
Dep.	GUILHERME	MALUF
		1º Secretário

PORTARIA MD Nº 210/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENIR RODRIGUES BENEDITO**, matrícula nº **19.240**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02/02/2000 a 02/02/2005, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 23/11/17 a 22/12/17, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 016.386/2017, de 26/05/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de maio de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO			
Pre	esidente		
Dep.	GUILHERME	MALUF	
		1º Secretário	

PORTARIA MD Nº 211/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDENIR RODRIGUES BENEDITO**, matrícula nº **19.240**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02/02/2005 a 02/02/2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 08/01/18 a 06/02/18, conforme consta no Processo protocolado sob n.º 016.386/2017, de 26/05/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de maio de 2017.

Dep. EDUAR	DO BOTELHO	
Pre	sidente	
Dep.	GUILHERME	MALUF
		1º Secretário

PORTARIA MD Nº 215/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora WEIDE SILVA SANTOS, matrícula nº 22974, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 10/06/2017 a 17/06/2017, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 016.219/2017, datado de 22/05/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de maio de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF	1º
Secretário	

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

PORTARIA MD Nº 225/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **ARITUZA CRISTINA MARQUES**, matrícula nº 41771,10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/05/2017 a 07/06/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 067/2017, de 07/06/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 017.063/2017, de 09/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF_	1º
Secretário	

PORTARIA MD Nº 227/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a CYNTHIA ROCHA LOPES, matrícula nº 41040,07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/05/2017 a 06/06/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 064/2017, de 07/06/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 017.060/2017, de 09/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF_	1º
Secretário	

PORTARIA MD Nº 226/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO MURILO GUIMARÃES, matrícula nº 40947, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/05/2017 a 09/06/2017, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 068/2017, de 07/06/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 017.064/2017, de 09/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	·
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF	1º
Secretário	

PORTARIA MD Nº 219/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HIDERALDO CAMPOS**, matrícula nº 22202,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2017 a 06/06/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 061/2017, de 31/05/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 016.793/2017, de 05/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 5 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF_	1º
Secretário	

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

PORTARIA MD Nº 220/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VANDERLEY TEIXEIRA DE OLIVEI-RA**, matrícula nº 9088,14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2017 a 28/05/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 062/2017, de 31/05/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 016.792/2017, de 05/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 5 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF_	1º
Secretário	

PORTARIA MD Nº 221/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA DE AZEVE-DO**, matrícula nº 7845, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24/05/2017 a 02/06/2017, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 063/2017, de 31/05/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 016.790/2017, de 05/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 5 de junho de 2017.

Dep.	EDUARDO	BOTELHO)	_
Presi	dente			
Dep.	GUILHERME	MALUF	1	0
Secre	etário			

PORTARIA MD Nº 228/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora SUELI DE MIRANDA, matrícula nº 33114,60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 22/05/2017 a 20/07/2017, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 066/2017, de 07/06/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº 017.062/2017, de 09/06/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO	
Presidente	
Dep. GUILHERME MALUF	1º
Secretário	

A T O No. 193/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 47, incisos01 000 I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora IARA XAVIER DA FONSECA, portadora do RG nº. 335.391-SSP/MT, data de expedição 17.09.1990, inscrita no CPF/MF sob nº. 363.152.571-00, matrícula funcional nº. 6968, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, AO PODER LEGISLATIVO: contando com 31 (TRINTA E UM) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 07 (SETE) DIAS, ou seja, 11.638 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO) DIAS TRA-BALHADOS, no período de 01.03.1985 até 17.01.2017, data da CTC, AVERBAÇÃO: computadas a averbações de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/ MT, no período de 01.02.1983 até 21.02.1985, perfazendo 02 (DOIS) ANOS e 21 (VINTE) DIAS, ou seja, 751 (SE-TECENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS TRABALHADOS, e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.03.1985 a 01.03.1990 e 01.03.1990 a 01.03.1995, perfazendo 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ou seja, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS, ou seja, 12.754 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA QUATRO) DI-AS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 283/2017, de 11.05.2017, fls. nºs 329/341, Parecer Técnico nº. 011/17/SCI, de 23.06.2017, fls. nºs 368/377, em atenção ao Protocolo nº. 011.677/ 2017, de 13.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de junho de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 79, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Autor: Deputado Zeca Viana

Adiciona o §14 ao art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dis-

põe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O art. 164 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do § 14 com a seguinte redação:

"Art. 164 (...)

(...)

§ 14 Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista no § 13 deste artigo, for destinada aos Municípios, independerá da adimplência do destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 169 da Constituição Federal".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Original assinado: Deputado Eduardo Botelho – Presidente Deputado Guilherme Maluf – 1º Secretário

Deputado Nininho - 2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 80, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Dispõe sobre o fornecimento dos dados dos cartões de crédito, débito e outros, pela Fazenda Estadual, aos municípios.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 152 da Constituição do Estado passa a incluir e fazer vigorar no mesmo artigo os seguintes parágrafos:

"Art. 152 (...)

§ 1º São inaplicáveis quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de fiscalizar pessoas ou entidades vinculadas, direta ou indiretamente, ao fato gerador dos tributos estaduais.

§ 2º O Estado poderá firmar convênios com os municípios, incumbindo estes de prestar informações e reunir dados,

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

em especial os relacionados com o trânsito de mercadorias ou produtos, com vistas a resguardar o efetivo ingresso de tributos estaduais nos quais tenham participação, assim como o Estado deverá informar os dados das operações com cartões de crédito e outros às municipalidades, para fins de fiscalização e de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, como disposto no Código Tributário Nacional.

§ 3º O fornecimento das informações disponíveis para os municípios ocorrerá de forma continuada e por meio eletrônico, contendo a relação de todas as operações com car-

tões de crédito, débito e outros, ocorridas em seus respectivos territórios, por administradora de cartões e na forma do convênio."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Original assinado: Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Guilherme Maluf – 1º Secretário

Deputado Nininho - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 183/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos Contratos nº 019/2017/SCCC/ALMT, 020/2017/SCCC/ALMT e 021/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0979/2017-SAPI, datado de 02/06/2017.

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
019/2017	Infortouch Agência de Comunicação e Eventos Ltda	11/05/ 2017	Fiscal: Gustavo Henrique Ferreira Gomes – Matrícula nº 41409 Suplente: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407
020/2017	Selprom Tecnologia Ltda - EPP	15/05/ 2017	Fiscal: Laís tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082 Suplente: Alexandre Bezerra do Nascimento – Matrícula nº 41795
021/2017	Gasolini Comércio e Serviços Eireli	15/05/ 2017	Fiscal: Fábio Henrique Bittencourt de Oliveira – Matrícula nº 41836 Suplente: Mario Sregio Corassa – Matrícula nº 41282

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 • ANO II | N° 134

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.

Dep. Eduardo Botelho ______ Presidente

Dep. Guilherme Maluf ______ 1º Secretário

Esse documento foi assinado por



•		
Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR	
Data/Hora	ata/Hora Tue Jul 18 22:31:33 UTC 2017	
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3455254873809415103	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	